



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO – TC – 09730/14

Prefeitura de Patos. Licitação. Pregão Presencial nº 055/2014. Regularidade. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC2-TC – 02858/18

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC-09730/14.**
2. Órgão de origem: **Prefeitura Municipal de Patos.**
3. Modalidade/Tipo de Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 055/2014, tipo menor preço.
4. Valor Homologado: R\$ 1.069.020,00 (Um Milhão, sessenta e nove mil, vinte reais).
5. Objeto do Procedimento: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, Buffet e locação de auditórios (zona urbana e rural) para eventos, destinada a atender as necessidades de diversas secretarias do município de Patos-PB.
6. Autoridade Homologadora : Francisca Gomes Araújo Motta – Prefeita.
7. Posicionamento da Auditoria: Em relatório inicial (fls. 128/134) o órgão técnico entendeu pela regularidade do procedimento licitatório e dos contratos dele decorrentes.

2. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Escrito, por meio de Parecer nº 01358/18, subscrito pela Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz, fls. 137/139, opinando pela regularidade do Pregão Presencial nº 055/14 e dos contratos dele decorrentes, bem como pelo arquivamento dos autos.

3. VOTO DO RELATOR

Este Relator **vota** de acordo com o posicionamento da d. Auditoria e do *Parquet* pelo (a) :

- 1 - Regularidade do Pregão Presencial nº 055/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Patos, e dos contratos dele decorrentes;
2. *Arquivamento dos autos.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo – TC - Nº 09730/14 e considerando o posicionamento da auditoria e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 2ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

- 1. Julgar REGULAR*** o Pregão Presencial nº 055/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Patos, e os contratos dele decorrentes;
- 3. Determinar o arquivamento dos autos.***

**Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 13 de outubro de 2018.**

Assinado 14 de Novembro de 2018 às 11:22



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 14 de Novembro de 2018 às 10:52



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 14 de Novembro de 2018 às 12:06



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO